



SEAUDI

Relatório Anual de Atividades Exercício 2025

Informe ao Plenário do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba sobre a atuação da Secretaria de Auditoria Interna (SEAUDI), Unidade de Apoio à Governança

Relatório Anual de Atividades

Exercício 2025

EQUIPE DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

João Demar Lucena Rodrigues - Secretário de Auditoria Interna

Domingos Sávio de Souza Alves

Edme de Freitas Lima Glauro Meira

Glauro Meira

Marcus Christianus Bezerra Vieira

Walber Viegas da Silva

Projeto Gráfico e Editoração: Walber Viegas da Silva

Endereço: Av. Princesa Isabel, 201- Tambiá, 6º andar CEP 58020-528 -
João Pessoa/PB

Atendimento: auditoria@tre-pb.jus.br

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. DO PROPÓSITO, AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	4
3. DO DESEMPENHO DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	5
• a) Metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)	4
• b) Relação entre o planejamento anual e as auditorias realizadas	6
• c) Resultados mais relevantes das avaliações e consultorias realizadas	7
4. BENEFÍCIOS CONCRETIZADOS DECORRENTES DE AUDITORIAS	16
5. EXPOSIÇÃO RELEVANTE A RISCOS E FRAGILIDADES	21
6. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE NORMAS E CONFLITO DE INTERESSES	30
7. CONTROLE DE QUALIDADE DOS TRABALHOS (QAIP)	31
8. QUADRO DE PESSOAL E CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES	34
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38

1. Introdução

Trata-se de Relatório de periodicidade anual, com fundamento na [Resolução TRE/PB nº 26/2018](#), art. 14, inc. I, combinado com art. 22, e na [Resolução CNJ nº 308/2020](#), art. 4º, inc. I combinado com art. 5º, para informar ao Plenário do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE/PB) sobre a manutenção (ou não) da efetiva independência organizacional e da liberdade de atuação da Secretaria de Auditoria Interna, além de demonstrar as atividades desempenhadas pela unidade no ano anterior ao da elaboração do Relatório.

Também é objetivo deste documento produzir relatório destinado a uma das instâncias internas superiores de governança do TRE/PB, no caso o Plenário do Tribunal.

2. Do Propósito, Autoridade e Responsabilidade (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, I, II e III; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, II)

Informa-se ao Plenário da Corte que no ano de 2025 foi garantida a efetiva independência da SEAUDI, sem interferências, e foi exibida objetividade nas atividades de auditoria, sem ter havido a prática de atos de cogestão.

Além disso, no período citado, foi permitido acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informações e os servidores do Tribunal auxiliaram a SEAUDI na sua atuação.

Registra-se, ainda, que, a partir de abordagem sistemática e disciplinada, o escopo de atuação da SEAUDI foi, essencialmente, nos processos de trabalho avaliados, a avaliação dos processos de governança, da eficácia do gerenciamento de riscos e controles e avaliação da eficiência na utilização de recursos, com observância das diretrizes do art. 7º da Resolução TRE/PB nº 26/2018.

3. Do Desempenho da Secretaria de Auditoria Interna (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, IV; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, I)

a) Metodologia para elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Desde o exercício 2021 foi definida pela SEAUDI a metodologia para priorização de processos auditáveis e sua utilização na elaboração dos Planos Anuais de Auditoria (PAA) (documento sei n. [1104450](#)). No exercício de 2022 a priorização foi atualizada, conforme documento SEI n. [1429693](#) (e mantida nos exercícios de 2023 e 2024), sendo novamente revisada em 2025 por meio do documento SEI n. [2227794](#).

A metodologia de elaboração do PAA baseado em risco é resultante da conjugação da utilização dos critérios de relevância e criticidade, mediante a pontuação dos processos pelos gestores e pela SEAUDI, além da atribuição de pesos. Este método é similar ao utilizado pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), porém, foi desconsiderado o critério de materialidade utilizado no TSE, diante da complexidade para separar os valores orçamentários do TRE/PB de acordo com sua vinculação a cada processo da cadeia de valor.

É fundamental destacar que a definição de priorização refere-se exclusivamente às auditorias não obrigatórias. Para a SEAUDI, são consideradas obrigatórias as auditorias exigidas pelo Tribunal de Contas da União, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal Superior Eleitoral. Essas auditorias integrarão o plano anual independentemente de estarem vinculadas a processos priorizados e, caso consumam toda a capacidade disponível no cronograma da SEAUDI, serão as únicas a compor o plano.

Assim, são selecionadas por priorização e risco, conforme a metodologia citada, apenas as auditorias que possam ser acomodadas no cronograma anual da SEAUDI após a inclusão das auditorias obrigatórias.

Quanto à metodologia, após a definição dos processos auditáveis pela SEAUDI, com base na cadeia de valor do TRE/PB (detalhamento nas planilhas do processo SEI n. [0005539-06.2025.6.15.8000](#)), os gestores realizam a análise de relevância quanto: "ao impacto do processo nas Eleições", "impacto do processo na atividade jurisdicional", "impacto do processo na atividade administrativa", "impacto no planejamento estratégico" e "risco de impacto do processo na imagem do Tribunal".

Quanto ao aspecto de criticidade, são pontuados o "interstício de tempo da última auditoria" (avaliado pela SEAUDI), "grau de regulação do processo", "maturidade da gestão do processo" e "adequação da equipe responsável pelo processo".

Os processos maior pontuados no Ranking devem ser priorizados para avaliação pela SEAUDI. Para o PAA 2025 ([1980056](#)) um dos processos foi selecionado utilizando essa metodologia: Gestão de Continuidade de serviços de TIC (tecnologia da informação e comunicação), tema muito importante para garantia da missão da organização.

b) Relação entre o planejamento anual e as auditorias realizadas (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, IV, "a"; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, I, "a")

O Plano Anual de Auditoria do ano de 2025 ([1980056](#)) previu a realização de 04 (quatro) auditorias, quais sejam:

- Auditoria de conformidade sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores (Ação Coordenada pela Secretaria de Auditoria do CNJ);
- Auditoria sobre Gestão de Continuidade de serviços de TIC;
- Auditoria sobre Averbações de tempo de contribuição, emissão de certidões de tempo de contribuição para concessão de aposentadorias e respectivos ajustes financeiros das aposentações;
- Auditoria Financeira integrada com conformidade - Auditoria de contas anual - exercício 2025 (no exercício foi a auditoria integrada da Justiça Eleitoral).

Abaixo segue quadro demonstrativo das auditorias planejadas e realizadas no exercício 2025 (todas previstas e realizadas):

AUDITORIA	Status	Processo	Número de achados de auditoria	Número de recomendações
Auditoria de conformidade sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores. Ação Coordenada pela Secretaria de Auditoria do CNJ.	CONCLUÍDA	0007582-13.2025.6.15.8000	02 (dois)	02 (duas)
Auditoria sobre Gestão de Continuidade de serviços de TIC.	CONCLUÍDA	0007704-26.2025.6.15.8000	07 (sete)	11 (onze)
Auditoria sobre Averbações de tempo de contribuição, emissão de certidões de tempo de contribuição para concessão de aposentadorias e respectivos ajustes financeiros das aposentações.	CONCLUÍDA	0009258-93.2025.6.15.8000	02 (dois)	04 (quatro)

Auditoria Financeira Integrada com conformidade e Certificação nas Contas da gestão do Tribunal - exercício 2024 (Instrução Normativa do TCU nº 84/2020). <i>Prevista no PAA 2024 e com conclusão em 2025.</i>	CONCLUÍDA (em Março de 2025)	<u>0001990-85.2025.6.15.8000</u>	14 (quatorze)	12 (doze)
Auditoria integrada da Justiça Eleitoral e determinada pelo TCU: financeira com conformidade - Auditoria nas Contas - exercício 2025.	CONCLUÍDA (em março de 2026)	<u>0002344-76.2026.6.15.8000</u>	10 (dez)	12 (doze)

c) Resultados mais relevantes das avaliações e consultorias realizadas (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, IV, "b"; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, I, "b" e "c")

A seguir, são apresentadas constatações e conclusões decorrentes dos trabalhos realizados no exercício de 2025, bem como algumas providências já adotadas pela gestão da(s) unidade(s) do Tribunal:

3. c. 1 - Auditoria de conformidade sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores:

Sumário Executivo do Relatório Final: [2212948](#).

Quanto às questões de auditoria, pode-se concluir que:

Eixo 1 - Institucionalização e Governança:

1ª) As diretrizes da Resolução CNJ n. 558/2024 estão sendo implementadas adequadamente?

A resposta a essa questão é PARCIALMENTE ATENDIDO. Constatou-se que a edição da [Resolução TRE/PB nº 24/2025](#) representou avanço relevante no processo de adequação às diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 558/2024 e possibilitou a resposta positiva a vários itens do questionário enviado pelo CNJ. No entanto, observou-se que o normativo não abrangeu integralmente todas as situações previstas na norma nacional.

Eixo 2 - Gestão e Destinação:

2ª) Os procedimentos estabelecidos e os controles internos adotados na gestão e destinação dos recursos provenientes de prestações pecuniárias, penas de multa, perda de bens e valores estão em conformidade com a Resolução CNJ nº 558/2024?

A resposta e os motivos são os mesmos da 1ª questão acima: PARCIALMENTE ATENDIDO.

Eixo 3 - Prestação de Contas e Transparência:

3ª) A prestação de contas e transparência das informações estão em conformidade com os requisitos da Resolução CNJ n. 558/2024?

A resposta a essa questão é NÃO. Não há divulgação no sítio eletrônico do Tribunal do montante de recursos arrecadados a título de pena de prestação pecuniária e repassados as entidades e projetos favorecidos, nem das penas de multa, perda de bens e valores. Além disso, não havia definição de procedimento para prestação de contas da utilização desses valores.

No entanto, com a edição da [Resolução TRE/PB nº 24/2025](#), o TRE/PB definiu procedimentos para, a partir dessa normatização, haver a divulgação dos recursos arrecadados a título de pena de prestação pecuniária, bem como definiu procedimentos para identificar e analisar a completude da documentação de prestações de contas.

Eixo 4 - Registro e Contabilização:

4ª) Os recursos oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores são registrados e contabilizados de forma a haver controle sobre seu recebimento e destinação?

A resposta a essa questão é NÃO.

O achado A2 do relatório foi especificamente desenvolvido para promover a análise aprofundada desta questão, objetivando:

- Definição de procedimentos padronizados para o registro e contabilização dos valores identificados.
- Avaliação da necessidade de normatização interna complementar.

3. c. 2 - Auditoria sobre Gestão de Continuidade de Serviços de TIC:

Sumário Executivo do Relatório Final: [2216573](#).

Por ser tema sensível, serão apresentados apenas trechos desse Sumário: o objetivo da auditoria foi avaliar a eficácia da Gestão de Continuidade de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TRE-PB.

Foram identificadas 8 oportunidades de melhoria: a) Documentação de infraestrutura: necessidade de atualização e estabelecimento de periodicidade de revisão da documentação técnica; b) Estratégia de redundância: oportunidade de aprimoramento no posicionamento estratégico de recursos redundantes; c) Conectividade regional: possibilidade de implementação de estratégias adicionais de resiliência na comunicação com unidades descentralizadas; d) Gestão

de Continuidade do Negócio: necessidade de conclusão de instrumentos de gestão de riscos e planejamento de continuidade organizacional; e) Planos de Continuidade Específicos: necessidade de elaboração de planos formais para determinados serviços essenciais; f) Parâmetros de recuperação: necessidade de definição de objetivos e tempo salvo de recuperação para os serviços críticos; g) Atualização documental: necessidade de revisão do catálogo de serviços; h) Validação periódica: necessidade de implementação de rotina estruturada de testes dos mecanismos de continuidade.

A auditoria concluiu que, embora existam controles de redundância implementados para itens críticos de TIC, há oportunidades significativas de aprimoramento na formalização, documentação e validação dos processos de continuidade. Os instrumentos de gestão de continuidade estão em diferentes estágios de maturidade, sendo que alguns já foram implementados enquanto outros ainda precisam ser desenvolvidos. As áreas auditadas concordaram com os achados e com as recomendações propostas.

A auditoria propõe recomendações focadas em: a) Atualização e manutenção periódica da documentação técnica; b) Revisão da estratégia de posicionamento de recursos redundantes; c) Avaliação de alternativas para fortalecimento da conectividade com unidades descentralizadas; d) Priorização da conclusão dos instrumentos de gestão de riscos e continuidade organizacional; e) Elaboração de planos formais de continuidade para serviços essenciais; f) Expandir a definição e a formalização de parâmetros de recuperação dos serviços críticos; g) Formalizar rotina de testes periódicos para validação da efetividade dos planos.

3. c. 3 - Auditoria sobre Averbações de tempo de contribuição, emissão de certidões de tempo de contribuição para concessão de aposentadorias e respectivos ajustes financeiros das aposentações:

Sumário Executivo do Relatório Final: [2261057](#).

Quanto às questões de auditoria, pode-se concluir que:

1ª) Os processos de trabalho: Averbações de tempo de contribuição e Certidões de tempo de contribuição (emitidos pelo TRE-PB e recebidos de outras entidades para concessão de aposentadorias) estão em conformidade com as normas e jurisprudências alicerçados em controles internos seguros e eficazes?

A resposta a essa questão é PARCIALMENTE ATENDIDO. Em alguns documentos CTCS, selecionados na amostra, emitidos por outras entidades recepcionados pelo Tribunal e juntados para instruir os processos de averbações, constatou-se algumas inconsistências (Falta de RRC, falta de CTC, falta de natalina (13º salário) em rubrica distinta e destacada, falta de proporcionalidade (pro rata) no início e final dos períodos.

2ª) O processo de trabalho Emissão de Benefício Especial (BE) está em conformidade com as normas e jurisprudências e alicerçados em controles internos seguros e eficazes?

A resposta a essa questão é PARCIALMENTE ATENDIDO. Em alguns processos, selecionados na amostra, constatou-se algumas Inconformidades de informações e dados na elaboração das planilhas de cálculo de Benefícios Especiais (BE).

3ª) Os ajustes/acertos financeiros, resultantes das aposentadoria concedidas, são calculados utilizando uma metodologia e controles apropriados, aptos para garantir um nível razoável de acerto?

A resposta a essa questão é SIM. Não foi constatada qualquer inconsistência nos testes de auditoria aplicados nos cálculos dos Ajustes/acertos financeiros das aposentadorias e pensões da amostra.

3. c. 4 - Auditoria Financeira integrada com conformidade (Certificação das contas da gestão do órgão - relativa ao exercício 2025- determinada pela IN TCU nº 84/2020):

Em face dos exames realizados nesse trabalho, foi constatado e concluiu-se que:

Opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis: as **Demonstrações Contábeis** do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba – TRE/PB apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Base para opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis: Com base no Relatório Longo da Auditoria de Contas Anual 2025 - Financeira integrada com Conformidade (**2317773**), entendeu-se que foram obtidas evidências de auditoria suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sem ressalvas sobre as demonstrações contábeis.

Assim, pode-se afirmar que as demonstrações contábeis acima referidas não estão afetadas de forma relevante e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira do órgão em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis aplicadas ao setor público no Brasil e com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes: as transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas e os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião sem ressalvas sobre a conformidade das transações subjacentes: de acordo com a conclusão da equipe de auditoria no Relatório Longo da Auditoria de Contas Anual 2025 - Financeira integrada com Conformidade (**2317773**), não foram identificados desvios de conformidade cujos efeitos sejam relevantes, tomados individualmente ou em conjunto, nas transações subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas.

Conclusão sobre as demonstrações contábeis: foi concluído que as distorções não corrigidas, descritas nas Subseções 3.1 – Distorções de valores e 3.2 – Distorções de classificação, apresentação ou divulgação da Seção 3 – Achados de Auditoria deste relatório, não são relevantes, individualmente ou em conjunto, e sem efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis acima referidas, uma vez que: (i) se restringem a elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis; (ii) não representam parcela substancial das demonstrações contábeis (R\$ 1.958.716,53 dos ativos, em termos percentuais 1,39% do ativo total da entidade); e (iii) em relação às divulgações, as distorções não afetam, de forma significativa, o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários.

Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes: foi concluído que os desvios de conformidade descritos na Subseção 3.3 - Desvios de Conformidade, da Seção 3 – Achados de Auditoria deste relatório, não são relevantes, individualmente ou em conjunto, não generalizados nas operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis acima referidas, decorrentes de erros.

- Providências da Gestão do Tribunal para cumprimento das recomendações expedidas pela SEAUDI:

Após o envio dos relatórios finais de auditoria e, por vezes, até antes mesmo da deliberação da Presidência, a gestão do Tribunal adota as providências necessárias para a implementação das recomendações. Cada relatório apresenta recomendações voltadas à correção das situações identificadas, dignas de achados, ou fragilidades mencionadas, bem como à implementação e ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e dos controles internos administrativos.

Nas consultorias formais de maior complexidade, não são expedidas recomendações, mas sugestões de melhoria que, por sua própria natureza, não são objeto de monitoramento pela SEAUDI.

A seguir, registram-se algumas das providências adotadas:

a) elaborada a Minuta de Resolução sobre a Política Imobiliária do TRE/PB ([2084322](#));

b) Diversas reformas nos prédios da Justiça Eleitoral da Paraíba:

Notícia: [TRE-PB e Governo do Estado acionam parceria para recuperar cartórios eleitorais](#);

Notícia: [Cartórios de 20 zonas eleitorais da Paraíba vão receber melhorias](#);

Notícia: [Cartórios Eleitorais terão cartão corporativo para pequenas despesas](#);

Notícia: [Relatório aponta cartórios que mais precisam de manutenção na PB](#);

c) elaboração de cronograma para análise dos processos listados no documento [2118464](#) (Processos de Averbações de tempo de contribuição - visando as correções sugeridas nessa Matriz de achados);

d) esforço da Administração para melhoria do controle dos bens móveis do Tribunal;

e) autuado o processo SEI [0002445-16.2026.6.15.8000](#) com o fito de tratar especificamente dos procedimentos para o reconhecimento contábil da depreciação dos imóveis não cadastrados no sistema SPIUNET;

f) adoção de providências voltadas à regularização dos saldos das contas vinculadas, já que os extratos bancários não correspondiam aos valores registrados nos saldos correspondentes no sistema SIAFI. Aprimoramento do processo de gestão das contas vinculadas, bem como a realização da respectiva conciliação contábil.

Os resultados mais completos, na forma de relatórios, estão disponíveis no menu Transparência: [Relatórios de auditorias e consultorias](#).

3. c. 5 - Consultorias (Res. TRE-PB 26/2018, art. 22, IV, "c"; e Res. CNJ 308/2020, art. 5º, I, "b").

Registra-se, de início, que a SEAUDI disponibilizou a nova versão do [Manual de Consultoria](#) que condensa práticas e modelos de documentos utilizados durante os trabalhos. No mais, as principais consultorias no exercício foram:

- Sistema e-Prevenção: Auxílio técnico à Assessoria Técnica da DG no tratamento dos itens do sistema e-Prevenção (processo sei nº [0005101-19.2021.6.15.8000](#)). Este trabalho contribuiu para que o TRE alcançasse o nível de implementação AVANÇADO, resultado este digno de reconhecimento ([2238684](#));
- Atos de Aposentadoria: Consultoria à SGP sobre atos de aposentadoria ou pensão enviados ao TCU e que necessitam de ato de alteração e novo encaminhamento (processo sei nº [0005557-27.2025.6.15.8000](#)).

Consultorias informais:

- Vários atendimentos via reuniões, videoconferências, ligações telefônicas e app *Whatsapp* orientando acerca das providências necessárias para implementação de recomendações de auditorias;
- Orientações via ligações telefônicas e app *Whatsapp* acerca de processos de aposentadoria, admissão e pensão civil;
- Orientações via ligações telefônicas e app *Whatsapp* acerca de processos do módulo Índícios do sistema TCU e-Pessoal.

3. c. 6 - Análises Mandatórias:

Além de executar auditorias e consultorias, a SEAUDI possui outras atribuições, dentre elas, a de analisar os processos de aposentadoria, pensão e admissão de servidores para submetê-los à apreciação do Tribunal de Contas da União. A seguir, apresenta-se a quantidade de atos e processos analisados em 2025:

Tipo de Ato	Quantidade
Atos de aposentadorias	09 (nove)
Atos de admissão	05 (cinco)
Atos de pensão civil	04 (quatro)

3. c. 7 - Relatórios de monitoramento das auditorias e relatórios gerenciais de monitoramento de recomendações:

Abaixo estão os links para os relatórios de monitoramento das auditorias referentes ao ano de 2025, bem como os relatórios semestrais enviados à Alta Administração do Tribunal. Estes relatórios têm como objetivo servir como guia para as ações a serem adotadas pelos gestores, visando o cumprimento das recomendações ainda não totalmente implementadas:

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 1º Semestre de 2025.
Auditoria nos Contratos de TIC	<u>2139980</u>
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2021	<u>2139887</u>
Auditoria na Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório	<u>2139778</u>
Auditoria Integrada no Processo de Gestão de Segurança da Informação. 2022	<u>2141917</u>
Auditoria Integrada da Justiça eleitoral- Processo de Gestão Patrimonial 2023	<u>2142409</u>
Auditoria Atendimento ao Eleitor Realizada em 2023	<u>2143357</u>
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2022	<u>2143527</u>
Auditoria Coordenada Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação no Poder Judiciário	<u>2145312</u>
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2023	<u>2135726</u>

Integrada da Justiça Eleitoral 2024 - Governança das Aquisições	<u>2135623</u>
---	----------------

AUDITORIA	RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO - 2º Semestre de 2025.
Auditoria Integrada da Justiça eleitoral- Processo de Gestão Patrimonial 2023	<u>2280200</u>
Auditoria Atendimento ao Eleitor Realizada em 2023	<u>2280904</u>
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - exercício 2022	<u>2281104</u>
Auditoria Financeira e de Contas Anuais - Exercício 2023	<u>2282989</u>
Integrada da Justiça Eleitoral 2024 - Governança das Aquisições	<u>2283841</u>

Processo SEI	Relatórios Gerenciais de Monitoramento
<u>0005522-67.2025.6.15.8000</u>	Referente ao 1º semestre de 2025: <u>2154218</u>
<u>0001240-49.2026.6.15.8000</u>	Referente ao 2º semestre de 2025: <u>2288939</u>

Resultado do índice de cumprimento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna: 68,90% (Meta: 60%).

Várias informações sobre o monitoramento das recomendações, indicadores e atuação da unidade de auditoria interna podem ser consultadas no Portal BI de Monitoramento: <https://portalbi.tre-pb.jus.br/index.html?BI=monitoramento-auditoria>.

4. Benefícios concretizados decorrentes de auditorias (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, VI)

O método de identificação e quantificação dos benefícios é decorrente da manifestação dos gestores sobre se as medidas decorrentes das recomendações, já classificadas como implementadas no monitoramento da auditoria, geraram impacto positivo para a gestão, ou seja, se geraram benefício(s) efetivo(s).

É encaminhado um processo SEI ao(s) gestor(es) para que responda(m) quais benefícios concretos a recomendação gerou.

Na apuração das recomendações implementadas no ano de 2025, o quadro de benefícios efetivos, até a finalização deste documento, é o seguinte:

Auditoria	Número de recomendações implementadas em 2025	Total de Indicações de benefícios identificados	Número de vezes em que <u>não foi identificado</u> , por algum gestor, benefício efetivo para alguma recomendação	Número de vezes em que algum gestor entendeu que ainda não decorreu tempo suficiente para identificar benefício efetivo
Auditoria de contas anual – exercício 2022 - Financeira	02	00**	03	03
Auditoria de contas anual – exercício 2023 - Financeira	03	19	00	01
Auditoria na Governança de Aquisições 2024	01	02	00	02

Auditoria no atendimento a(o) eleitor(a) 2023	01	11	00	00
Auditoria sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio 2023	01	01**	01	01
Auditoria na Gestão Patrimonial 2023	03	45	00	01
Auditoria nos Contratos de TIC 2021	01	05	02	00
Total	12	83*	06	08

*Obs: 83 é o número de vezes que gestores identificaram benefício nas recomendações, os quais podem se repetir na mesma recomendação.

**Obs2: Indicador não atingido.

Indicador: Obter pelo menos 2 (dois) benefícios concretizados por recomendação implementada.

Resultado referente as recomendações implementadas em 2024: 89,36%.

Meta: 75% (2 benefícios em pelo menos 75% das recomendações encaminhadas para avaliação pelos gestores).

Como medir: Número de recomendações implementadas encaminhadas para avaliação com pelo menos 2 (dois) benefícios concretizados, dividido pelo número total de recomendações implementadas encaminhadas para avaliação pelos gestores, multiplicado por 100.

Número de recomendações com pelo menos 2 benefícios identificados nesta apuração: 09 (nove) recomendações.

Total de recomendações avaliadas: 12 (doze). Embora seja importante registrar que, para as 03 (três) recomendações que não atingiram o índice, gestores responderam não ter decorrido tempo suficiente para avaliar a existência de benefício(s)), o que poderia gerar o aumento do indicador no futuro.

Resultado do Indicador em 2025 = $(09/12) \times 100 = 75\%$ (meta atingida)

Benefício identificado	Quantidade de indicações pelos gestores
Melhor utilização de ativos físicos e recursos humanos	07
Prevenir ou corrigir desvios e desperdícios de recursos, bens, etc.	01
Melhorar a imagem e credibilidade da unidade e órgão perante os clientes internos e externos	01
Sugerir normatizações mais adequadas.	01
Adequação das atividades para atingir os fins da unidade e do órgão (adequar os meios aos fins – eficiência).	04
Melhorar (manter) o atendimento da unidade e órgão para os clientes internos e externos.	13
Contribuir para que as atividades sejam realizadas com eficiência, eficácia, efetividade e economia.	13
Criar, corrigir ou melhorar métodos de trabalho.	01
Contribuir para que os resultados efetivos das unidades sejam mais próximos do resultado esperado (eficácia).	01
Criar e melhorar controles sobre riscos administrativos, financeiro, patrimonial da unidade ou órgão.	01

Garantir e melhorar informações e demonstrações contábeis exatas, transparentes e confiáveis.	01
Melhorar os relatórios contábeis, financeiros e administrativos.	01
Exatidão e adequação dos registros contábeis e administrativos.	01
Adequação das demonstrações contábeis.	01
Evitar retrabalhos e esforços inúteis.	03
Controle e atendimento dos prazos.	01
Garantir a veracidade das informações.	03
Estímulo às boas práticas da Administração Pública no próprio órgão e em outros órgãos (modelos internos e externos).	03
Aumento do foco das atividades para satisfação dos clientes internos e externos.	03
Melhorar o funcionamento e desempenho da unidade/tribunal.	05
Otimização de resultados com minimização de recursos.	08
Garantir que os recursos sejam utilizados para as finalidades a que se destinam.	01
Eliminar gargalos nos processos de trabalho da unidade ou órgão	02
Desenvolver um programa de ações corretivas ou preventivas (de problemas existentes ou potenciais após mapeamento dos riscos e controles).	07

Total:	83
--------	----

Publicação dos benefícios na internet: [Benefícios concretizados decorrentes de auditorias.](#)

Além desses benefícios, também foram aferidos benefícios estimados em termos de recursos fiscalizados (relativos ao ano de 2025), conforme trecho do relatório final de auditoria ([2317773](#)) a seguir transcrito:

Os benefícios quantitativos financeiros que poderão ser obtidos, caso as ações contidas nas propostas de encaminhamento venham a ser adotadas, são estimados, em caráter preliminar, em torno de R\$ 1.958.716,53, em decorrência de correção a que se referem os achados A1 e A2.

O volume de recursos auditados por meio contas contábeis selecionadas representaram, conjuntamente, 91,38% do Ativo Total e em valores absolutos R\$ 128.268.133,63, os quais constam do [Balanço Patrimonial](#) (BP) em 31 de dezembro de 2025. Em relação às despesas constantes da [Demonstração das Variações Patrimoniais](#) (DVP), representam 68,86% e, em termos absolutos R\$ 160.017.354,39 (processo SEI referente à Formação de Opinião [0002286-73.2026.6.15.8000](#) - [2316266](#)).

5. Exposição(ões) relevante(s) do Tribunal a riscos e fragilidades de controles (Res. TRE-PB nº 26/2018, art. 22, V; e Res. CNJ nº 308/2020, art. 5º, III)

As fragilidades de controles são expostas neste relatório no item 3 acima: dos resultados das auditorias e consultorias realizadas por esta SEAUDI.

Além disso, a SEAUDI registra práticas classificadas no resultado, do TRE/PB do Levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão (feito pelo TCU), como "Inicial" (de 15 a 39,9%) ou "Inexpressiva" (de 0 a 14,9%), ou seja, com maior nível de risco.

No quadro abaixo é apresentado o resumo da autoavaliação do TRE/PB ([1996885](#)):

Indicador	Valor
iESGo (Índice ESG)	71,1%
iES (Índice integrado de sustentabilidade ambiental e social)	59,8%
iGovSustentAmb (Índice de governança e gestão da sustentabilidade ambiental)	84,0%
iGovSustentSocial (Índice de governança e gestão da sustentabilidade social)	40,1%
iGG (Índice integrado de governança e gestão públicas)	64,8%
iGovPub (Índice de governança pública organizacional)	78,2%
iGovPessoas (Índice de governança e gestão de pessoas)	69,0%

iGestPessoas (índice de gestão de pessoas)	45,2%
iGovTI (índice de governança e gestão de tecnologia da informação e de segurança da informação)	81,0%
iGestTI (índice de gestão de tecnologia da informação e da segurança da informação)	87,6%
iGovContratações (índice de governança e gestão de contratações)	57,3%
iGestContrat (índice de gestão de contratações)	61,4%
iGovOrcament (índice de governança e gestão orçamentárias)	47,3%
iGestOrcament (índice de gestão orçamentária)	45,2%

Relatório disponível em: [Auditoria Externa](#).

Em razão desse resultado, é descrito a seguir, em nossa avaliação, os riscos relevantes aos quais o Tribunal está exposto, considerando a estreita relação desses temas com a boa Governança e Gestão de um órgão.

São apresentadas as práticas classificadas como "**Inicial**" (de 15 a 39,9%) ou "**Inexpressiva**" (de 0 a 14,9%) no relatório individual do Tribunal elaborado pelo TCU ([1996885](#)). É importante registrar que foram mantidas práticas, **embora a Administração já adote providências para a sua melhoria**:

Indicador	Fatores que precisam de melhora. O TRE/PB ficou na faixa de classificação "Inicial" (de 15 a 39,9%) ou "Inexpressivo"* (de 0 a 14,9%) nas práticas:	Risco(s) relevante(s) gerais.
1130 - Capacidade em promover a capacidade da liderança.	Indicador: 1132 - O desempenho dos membros da alta administração é avaliado. classificação: Inexpressiva.	Risco de existir(em) gestor(es) não qualificado(s) para liderar de forma eficiente.
2110 - Capacidade em gerir riscos.	2115 - A organização executa processo de gestão de continuidade do negócio. classificação: Inicial.	Risco de descontinuidade de algum serviço essencial.
2120 - Capacidade em estabelecer a estratégia.	2123 - A organização definiu metas para a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos. classificação: Inicial.	Risco de que os serviços de atendimento fiquem ultrapassados.
2130 - Capacidade em promover a gestão estratégica.	2134 - A alta administração estabeleceu modelo de gestão de contratações. classificação: Inicial.	Risco de descontinuidade desse serviço essencial: o processo de contratações.

2140 - Capacidade em monitorar os resultados organizacionais.	2142 - A eficiência dos principais processos pelos quais a estratégia é implementada é avaliada. classificação: Inicial.	Risco de que a estratégia do Tribunal não seja monitorada e avaliada da maneira mais adequada.
2150 - Capacidade em monitorar o desempenho das funções de gestão.	Indicador: 2157 - A liderança monitora o desempenho da gestão de sustentabilidade social. classificação: Inexpressiva.	Risco de existir(em) gestor(es) não qualificado(s) para liderar de forma eficiente.
iGestPessoas - Índice de Gestão de Pessoas	4150 - Gerir o desempenho dos colaboradores e dos gestores. classificação: Inicial.	Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal, na medida em que as competências e quantitativo ideal de servidores não são definidos; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores; risco de surgirem doenças ocupacionais, pela má distribuição de servidores e não estarem nos locais certos pela sua competência.
4120 - Capacidade em suprir a demanda por colaboradores e gestores.	4120 - Suprir a demanda por colaboradores e gestores. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores. Risco de desmotivação de servidores. Risco de descontinuidade na gestão quando da mudança de gestores em decorrência de aposentadoria de servidor(a) que seja gestor(a).
4120 - Capacidade em suprir a demanda por colaboradores e gestores.	4121 - Os perfis profissionais desejados para cada ocupação ou grupo de ocupações de gestão	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de

	estão definidos e documentados. classificação: Inicial.	sobrecarga de trabalho em determinados servidores. Risco de desmotivação de servidores.
4120 - Capacidade em suprir a demanda por colaboradores e gestores.	4124 - A escolha dos gestores ocorre segundo perfis profissionais previamente definidos e documentados. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores. Risco de desmotivação de servidores.
4120 - Capacidade em suprir a demanda por colaboradores e gestores.	4125 - Os métodos e critérios das seleções externas (p. ex.: dos concursos públicos) são definidos com base nos perfis profissionais desejados definidos. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores. Risco de desmotivação de servidores.
4130 - Capacidade em desenvolver as competências dos colaboradores e dos gestores.	4131 - As lacunas de competências dos colaboradores e gestores da organização são identificadas e documentadas. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores. Risco de desmotivação de servidores.
4140 - Capacidade em desenvolver e manter ambiente de trabalho positivo para o desempenho.	4143 - Há programa de reconhecimento de colaboradores e equipes. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores. Risco de desmotivação de servidores.

4140 - Capacidade em desenvolver e manter ambiente de trabalho positivo para o desempenho.	Indicador 4144 - Há procedimentos estruturados para identificar os motivos dos pedidos de movimentação interna dos colaboradores da organização. classificação: Inexpressiva.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores; Risco de desmotivação de servidores.
4150 - Capacidade em gerir o desempenho dos colaboradores e dos gestores.	4150 - Gerir o desempenho dos colaboradores e dos gestores. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores; Risco de desmotivação de servidores.
4150 - Capacidade em gerir o desempenho dos colaboradores e dos gestores.	4151 - Há metas de desempenho individuais e/ou de equipes, vinculadas aos planos organizacionais. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de existir excesso de servidores em determinados setores; risco de sobrecarga de trabalho em determinados servidores. Risco de desmotivação de servidores.
4150 - Capacidade em gerir o desempenho dos colaboradores e dos gestores.	4152 - Os resultados da avaliação de desempenho são discutidos com os gestores ou colaboradores avaliados. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; Risco de desmotivação de servidores.
PessoasContrat - Capacidade em gerir o pessoal de contratações.	4332 - A organização supre a demanda por ocupantes de funções	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; risco de ineficiência na atuação dos servidores do Tribunal; risco de desmotivação de servidores.

	essenciais à gestão de contratações. classificação: Inicial.	
PessoasContrat - Capacidade em gerir o pessoal de contratações.	4333 - A organização realiza processo de transição de ocupantes de funções essenciais à gestão de contratações. classificação: Inicial.	Dificulta o alcance das diretrizes estratégicas e objetivos do Tribunal; Risco de desmotivação de servidores; Riscos de descontinuidade na gestão quando da mudança de gestores em decorrência de aposentadoria de servidor(a) que seja gestor(a).
iGestOrcament - Índice de Gestão Orçamentária.	4420 - Contemplar adequadamente as prioridades no orçamento. classificação: Inicial.	Risco de não evoluir na gestão eficiente do gasto público.
4420 - Capacidade em contemplar adequadamente as prioridades no orçamento.	4420 - Contemplar adequadamente as prioridades no orçamento. classificação: Inicial.	Risco de não evoluir na gestão eficiente do gasto público.
4420 - Capacidade em contemplar adequadamente as prioridades no orçamento.	4421 - As prioridades, relacionadas com as atividades da organização, que demandam recursos orçamentários são conhecidas. classificação: Inicial.	Risco de não evoluir na gestão eficiente do gasto público.
4420 - Capacidade em contemplar adequadamente as prioridades no orçamento.	4422 - No processo orçamentário da organização, há tratamento das demandas de	Risco de não evoluir na gestão eficiente do gasto público.

	priorização conhecidas. classificação: Inicial.	
iGovSustentSocial - Índice de Governança e Gestão da Sustentabilidade Social.	2157 - A liderança monitora o desempenho da gestão de sustentabilidade social. classificação: Inicial.	Risco de não evoluir na gestão eficiente de sustentabilidade social.
iGovSustentSocial - Índice de Governança e Gestão da Sustentabilidade Social.	6120 - Executar o processo de promoção da sustentabilidade social. classificação: Inicial.	Risco de não evoluir na gestão eficiente de sustentabilidade social.
6120 - Capacidade em executar o processo de promoção da sustentabilidade social.	6121 - A cultura de diversidade e inclusão é promovida internamente. classificação: Inicial.	Risco de não evoluir na gestão eficiente do processo de promoção da sustentabilidade social.
6120 - Capacidade em executar o processo de promoção da sustentabilidade social.	6122 - A cultura de diversidade e inclusão é promovida no ambiente externo à organização. classificação: Inicial.	Risco de não evoluir na gestão eficiente do processo de promoção da sustentabilidade social.

***Fonte:** [Relatório individual da autoavaliação do TRE/PB no Levantamento de Governança, Sustentabilidade e Gestão nas organizações públicas federais](#) promovido pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.913/2024 - TCU - Plenário).

Registra-se, inclusive como alerta quanto aos riscos envolvidos, que os indicadores de Gestão de Pessoas apresentaram a menor evolução (resultado anterior: [Relatório individual do TRE/PB em 2021](#)). Contudo, cabe destacar que a Secretaria de Gestão de Pessoas e Alta Administração têm atuado nessas temáticas visando à evolução necessária, conforme: por exemplo, Despacho SGP [1507174](#); Despacho AGGSGP [1508889](#), **bem como os projetos da nova estratégia focados na área de Gestão de Pessoas**: Objetivos de "Valorizar habilidades, conhecimentos e atitudes, reconhecer desempenho, promover o desenvolvimento contínuo e assegurar a alocação adequada da força de trabalho" e "Promover o engajamento institucional por meio da participação ativa de magistrados e servidores, e da melhoria do bem-estar no ambiente organizacional" ([2306175](#)).

Cabe destacar que a SEAUDI realiza a análise de riscos durante os trabalhos de auditoria, especialmente na auditoria financeira das contas anuais, registrando-os em matrizes, conforme exemplificado a seguir: [Repositório de Matrizes de Riscos e Controles](#).

Também é preciso mencionar o "[Repositório de Riscos](#)" elaborado pela Assessoria de Governança e Gestão Estratégica, que condensa vários riscos de projetos e riscos estratégicos, os quais devem ser constantemente avaliados pela Administração do TRE. Há, ainda, [o painel BI da Gestão de Riscos](#), que apresenta os principais riscos relacionados à estratégia organizacional e as medidas adotadas para reduzi-los.

Além disso, está em curso projeto de aperfeiçoamento do processo de Gestão de Riscos institucional ([0002171-52.2026.6.15.8000](#)), o que deve trazer benefícios positivos para a mitigação desses riscos listados.

Por fim, é informado que, em 2025, a SEAUDI não identificou risco significativo de fraude ou corrupção nas ações de auditoria realizadas, embora esses tipos de risco sejam considerados pela equipe de auditores nas avaliações efetuadas: Despacho SEAUDI [1485545](#), [Relatórios de auditorias e consultorias](#) e [planilhas de riscos e controles](#).

6. Declaração anual de conhecimento de normas de auditoria interna

A cada ano, os auditores internos do TRE/PB assinam uma declaração de ciência das normas de auditoria interna. Esse atestado tem como objetivo garantir que os auditores permaneçam atualizados e aprimorados profissionalmente, buscando sempre a eficiência no trabalho. Além disso, os auditores confirmam que não há conflito de interesses nos trabalhos a serem realizados.

Dessa forma, informa-se ao Plenário do TRE/PB que, em 2025 e também em 2026, os auditores lotados na SEAUDI atestaram ciência das normas de auditoria: processos SEI nº [0000641-47.2025.6.15.8000](#) e nº [0000207-24.2026.6.15.8000](#).

7. Controle de qualidade dos trabalhos (normas globais de auditoria interna divulgadas pelo instituto dos auditores internos iia - brasil: princípio 12 - aprimore a qualidade)

A [Resolução CNJ nº 309/2020](#) dispõe que as unidades de auditoria interna deverão instituir e manter programa de qualidade de auditoria que contemple toda a atividade de auditoria interna desde o seu planejamento até o monitoramento das recomendações. Já as Normas Globais de Auditoria Interna preconizam que os resultados do programa de avaliação e melhoria da qualidade devem ser comunicados à alta administração.

Para isso, a SEAUDI possui um [Programa de Qualidade de Auditoria](#) para verificação de qualidade de seus trabalhos. Esse **programa foi continuado e revisado** para sua consolidação (processo SEI nº [0008216-09.2025.6.15.8000](#)).

A avaliação de qualidade é realizada desde 2017. De acordo com as normas internacionais de auditoria e o art. 65, § 1º, da Resolução CNJ 309, a avaliação realizada desde 2017 é denominada "monitoramento contínuo", que consiste em obter *feedback* dos clientes da auditoria e avaliar as diversas fases do processo de auditoria.

O(s) processo(s) de 2025 sobre esse Monitoramento Contínuo:

Auditoria	Processo
Auditoria Financeira exercício 2024 - Avaliação de qualidade supervisão e equipe de auditores	0003054-33.2025.6.15.8000
Auditoria Coordenada sobre a Política de Participação Feminina - clientes da auditoria.	0004853-14.2025.6.15.8000
Auditoria Coordenada sobre a Política de Participação Feminina - avaliação pela equipe e supervisão	0004854-96.2025.6.15.8000

Auditoria Coordenada Destinação de bens e prestação pecuniária. Clientes de auditoria

0009113-
37.2025.6.15.8000

Além disso, por meio do processo SEI nº 0000497-39.2026.6.15.8000, foi colhido o *feedback* dos gestores quanto a ações da SEAUDI para melhoria de seus trabalhos.

As ações adotadas tem mostrado um resultado positivo (2324677 e 2319380), conforme respostas dos clientes de auditoria, resultado da pesquisa anual de diagnóstico situacional (1778152) e resultado dos benefícios efetivos das ações adotadas pela SEAUDI: 2074945 e 2320855.

Em 2023 foi realizada a segunda autoavaliação para verificar aspectos relacionados à Governança, à aderência às práticas profissionais de auditoria interna, ao código de ética e às normas aplicáveis à auditoria interna, conforme estabelecido pelo artigo 66 da Resolução CNJ 309 (processo SEI nº 0001347-98.2023.6.15.8000 e Atas das reuniões: 1487185, 1492901, 1501844, 1509879, 1514889, 1519665, 1528638 e 1532417). De acordo com a Norma Global de Auditoria 12.1, para evidenciar a conformidade com o Código de Ética e as Normas, os resultados das avaliações internas periódicas devem ser comunicados à Alta Administração. Em razão disso, este relatório é utilizado para informar ao Plenário do Tribunal tais informações.

A principal melhoria a ser incorporada pela SEAUDI, em decorrência desse trabalho, está registrada na ata 1528638: doravante, no planejamento dos trabalhos das auditorias (naquelas que o planejamento seja elaborado na SEAUDI), serão adotados os papéis de trabalho da auditoria financeira de contas anual, quais sejam: entendimento do objeto (exemplo doc. sei nº 1339587); planilha de identificação de riscos (exemplo doc. sei nº 1339588); planilha de riscos, controles e avaliação de controles (exemplo doc. sei nº 1339589); e planilha de análise de riscos (exemplo doc. sei nº 1339590).

A autoavaliação anterior está registrada no processo SEI nº 0000069-38.2018.6.15.8000, em especial os docs. SEI nº 0387162, 0426591 e 0475936; e processo SEI nº 0007893-48.2018.6.15.8000, tudo explicado no Despacho CCI 0412998.

No ano de 2025, uma nova autoavaliação foi realizada: **promovida autoavaliação interna baseada no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM)** para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido em 2009 pelo IIA com apoio do Banco Mundial, e definidas ações para alcance do Nível 2. Os resultados estão apresentados no Despacho SEAUDI 2226508 (já informado à Presidência) e nos anexos do processo SEI nº 0000667-50.2022.6.15.8000.

Revisão do Manual de Auditoria: Foi revisado o Manual de Auditoria Interna (processo sei nº 0008216-09.2025.6.15.8000 e Despacho SEAUDI 2226508).

Destaca-se, por fim, a realização de reuniões semanais com a equipe de auditoria ao longo de 2025, totalizando 33 (trinta e três) encontros (processo SEI nº [0000485-59.2025.6.15.8000](#)). Essas reuniões tiveram como objetivo acompanhar o progresso das principais atividades, divulgar matérias e notícias relevantes para a atuação da auditoria e promover a discussão de temas essenciais ao aprimoramento e desenvolvimento das atividades da unidade.

8. Quadro demonstrativo do pessoal da auditoria interna com indicação das ações de capacitação, dos temas, carga horária e quantitativo de auditores capacitados

As informações abaixo referem-se ao exercício 2025. Quadro de Pessoal da unidade de auditoria interna do TRE/PB e quadro das ações de capacitação:

Unidade	Quantidade de servidores
Secretaria de Auditoria Interna (gabinete)	02 (dois);
Seção de Auditoria – Área Administrativa	01 (um);
Seção de Auditoria – Área de Gestão de Pessoas	01 (um)
Seção de Auditoria - Área de Tecnologia da Informação e Comunicação	01 (um)

Ação de capacitação	Tema	Carga Horária	Quantitativo de auditores capacitados	Ação proporcionada pelo TRE/PB ou de iniciativa do auditor
WORKSHOP DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-PB	Gestão Estratégica	14h	01	Proporcionada pelo TRE/PB

WORKSHOP INTELIGENCIA ARTIFICIAL - COMO SAIR DO ZERO	Tecnologia da Informação e Inovação	5h	04	Proporcionada pelo TRE/PB
1a CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 2025	Segurança da Informação	1h	05	Proporcionada pelo TRE/PB
CURSO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, APOSENTADORIA E PENSÕES, TETO CONSTITUCIONAL, ACUMULAÇÃO DE RENDAS E QUESTÕES ESPECÍFICAS DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL APLICADA À ÁREA DE SAÚDE	Direito Administrativo e Gestão de Pessoas	30h	03	Proporcionada pelo TRE/PB
WORKSHOP INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - COMO SAIR DO ZERO - PARTE II	Tecnologia da Informação e Inovação	5h	04	Proporcionada pelo TRE/PB
E-liderança: como gerenciar e liderar equipes em ambientes remotos	Gestão de Pessoas e Liderança	9h	01	Proporcionada pela ENAP
Fórum Permanente de Auditoria - Edição 2025	Auditoria e Controle	14h	04	Proporcionada pelo TCU
PowerBI CNJ	Análise de Dados e Business Intelligence	18h	01	Proporcionada pelo CNJ
Ética na IA - ENAP	Ética e Integridade	2h	01	Proporcionada pela ENAP
História da IA - ENAP	História e Evolução da Tecnologia	2h	01	Proporcionada pela ENAP

Seminário Proteção à Privacidade e Dados Pessoais - NIC.BR	Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)	21h	01	Proporcionado pelo NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
Workshop Contratações de SI - TCU	Licitações e Contratos (Tecnologia da Informação)	2h	01	Proporcionada pelo TCU
Workshop Gestão de Incidentes - TCU	Gestão de Riscos e Continuidade de Negócio	2h	01	Proporcionada pelo TCU
Edição 11 Semana Capacitação - Proteção de Dados - NIC	Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)	3h	01	Proporcionado pelo NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
IoT (Internet das Coisas) - NIC.BR	Tecnologia da Informação e Inovação	2,5h	01	Proporcionado pelo NIC.BR - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR
Workshop Auditorias Integradas JE - TSE	Auditoria e Controle	7h	02	Proporcionada pelo TSE
Workshop Backup - TCU	Tecnologia da Informação (Segurança e Resiliência)	2h	01	Proporcionada pelo TCU
Workshop Prestação de Contas Anual - TCU	Auditoria e Controle	4h	02	Proporcionada pelo TCU

PALESTRA SOBRE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL	Comunicação e Acessibilidade	2h	01	Proporcionada pelo TRE/PB
PALESTRA SOBRE LETRAMENTO EM DIREITOS HUMANOS	Direitos Humanos e Inclusão	2h	01	Proporcionada pelo TRE/PB
CURSO DE DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, RAÇA E ETNIA	Direitos Humanos e Diversidade	20h	01	Proporcionada pelo TRE/PB
MINDFULNESS PARA REDUÇÃO DE ANSIEDADE NO TELETRABALHO	Saúde e Bem-Estar Ocupacional	15h	01	Proporcionada pela ENAP
CURSO JUÍZO ELEITORAL DAS GARANTIAS - ATUAÇÃO E COMPETÊNCIAS	Direito e Processo Eleitoral	15h	01	Proporcionada pelo TRE/PB
OFICINA DE ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE	Sustentabilidade e Meio Ambiente	3h	01	Proporcionada pelo TRE/PB
Segurança e Saúde do Teletrabalho no Contexto do Teletrabalho	Saúde e Segurança do Trabalho	18h	01	Proporcionada pela ENAP
Auditoria Baseada em Risco - Etapa I	Auditoria e Gestão de Riscos	25h	01	Proporcionado pelo TCU
Teletrabalho e Educação à Distância (turma NOV/2025)	Gestão de Pessoas e Educação Corporativa	8h	01	Proporcionada pela ENAP

9. Considerações finais

Além de todas essas informações, é importante registrar outras ações adotadas pela SEAUDI ([2284955](#)):

9.1. Foi elaborado o **Plano Tático e Operacional da Auditoria Interna** ([Estratégia da Auditoria](#)).

9.2. **Monitoramento de Transparência:** Realizado monitoramento quadrimestral dos documentos publicados no site do Tribunal (página "Transparência e Prestação de Contas"), prevenindo omissões de informações obrigatórias, nos termos do art. 10 da IN TCU nº 84/2020. Este trabalho contribui para o Ranking de Transparência do Poder Judiciário.

9.3. **Analizados os Relatórios de Gestão Fiscal do Tribunal (03 análises).**

9.4. **Avaliação do Relatório de Gestão 2024:** Promovida conferência e análise de conformidade do RG do TRE-PB referente ao exercício 2024 (documento SEI nº [2253312](#)). Resultado da autoavaliação (documento nº [2253714](#)):

- **98%** de aderência aos princípios;
- **93%** quanto ao conteúdo esperado (processo sei nº [0008990-39.2025.6.15.8000](#)).

Dessa forma, conclui-se que o presente relatório teve como objetivo apresentar ao Plenário do Tribunal, enquanto instância interna de governança, as atividades realizadas pela Secretaria de Auditoria Interna no exercício de 2025, além de evidenciar a preservação da plena independência e autonomia na atuação da unidade.

É o relatório.

Respeitosamente,